

Arroyo, o candidato do PTB no Sudoeste Mensagem do Governador do Rotary Club BONITO NOS ESPERA



Deputado Estadual Antonio Carlos Arroyo

O Deputado Antonio Carlos Arroyo, do PTB, candidato à reeleição, é o CANDIDATO DO SUDOESTE, por uma questão de Justiça e lógica o seu nome se destaca em todas as pesquisas realizadas na região. É uma VERDADE.

Junto com o Deputado Valdemir Moka (candidato à Deputado Federal, MOKA é do PMDB), esteve sempre defendendo os interesses do Sudoeste, ARROYO é a mais legítima liderança do chamado "Corredor Sofrido" - entendemos que muito já foi feito - mas há muito por fazer para o Sudoeste deixar de ser o "Corredor da Esperança".

Não é, ainda, oportuno, lembrar dos projetos e reivindicações do Deputado Arroyo, mas é oportuno lembrar que o povo precisa

ficar com as "antenas" ligadas, saber separar o joio do trigo, estamos nos aproximando de mais uma eleição, os falsos profetas surgirão no horizonte turvo das promessas vãs, não podemos embarcar em navios condenados e sim apoiar os que realmente lutaram e lutam pelo Sudoeste.

Com Arroyo na Assembléia teremos, com certeza, o canal que sempre esteve aberto para as nossas reivindicações. Esse pequeno comentário é um ALERTA, olho vivo cidadão, não podemos errar, o voto é a nossa arma. (PP).

Como nascentes, córregos e riachos deságuam nos grandes rios e estes nos oceanos estamos nos encaminhando para desembocar no evento distrital que é a nossa CONFERÊNCIA DISTRITAL, na cidade de Bonito/MS, nos próximos dias 24, 25 e 26 de abril...

Planos, projetos, sonhos, idéias, realizações, frustrações, desgastes... acontecimentos.

Vamos a Bonito compartilhar nossas

experiências e enriquecer nossa alma!

Mais que nunca é hora de repetir os ensinamentos do Governador Monreal: O

Rotary tem como fenômeno de inspiração A AMIZADE e dela vamos beber nas águas cristalinas das nascentes de Bonito, por ocasião da 21ª Conferência Distrital. A marca da maioria...

Você vai viver três dias emocionantes. Imperdível!!



Governador do Rotary Club

O Legado de Guararapes

Os longos anos de confinamento em sua própria terra - sofrendo a mais sofrida das fomes, suportando a mais insuportável das sedes - não sufocaram, dantes fortaleceram, o desejo dos sitiados de reaver o patrimônio que lhes fora espoliado. A obra de Nassau não os seduziu; o poderio do inimigo não os amedrontou; a falta de apoio da Metrópole não os abateu. Os combatentes que, passo vivo, marcharam para Guararapes estavam indissolavelmente unidos por uma aspiração comum, um desejo coletivo, um interesse único. Uma nação em armas.

Os combatentes que, passo vivo, marcharam para Guararapes guiavam-se pelas ordenanças da Metrópole, com tempero genuinamente caboclo. Geniais para uns, intuitivos para outros, moviam-se pela fé que não os abandonou nem mesmo nos momentos críticos. Revolucionário, ousado, à frente do seu tempo. Um exército em ação.

O 19 de Abril de 1648 tem um significado bem mais amplo do que o incontestado êxito militar. No movimento Boqueirão, guardado pelos solenes montes, homens de crença e valor plantaram as sementes de duas instituições permanentes e indissolúveis: a Nação e o Exército Brasileiro. Ao longo desses 350 anos de invencibilidade e grandeza, o legado de Guararapes esteve mais vivo que nunca, garantindo nossas soberanas fronteiras em memoráveis campanhas externas; mantendo coeso e pujante este País-Continente; contribuindo para



a preservação dos ideais democráticos; participando do esforço mundial de preservação da paz, sob a égide de organismos internacionais.

Hoje, contemplando os portais do novo século, os herdeiros de Guararapes, onipresentes neste Brasil brasileiro, arteiro e ordeiro, maneiro e guerreiro, fazem da mão amiga instrumento em

defesa de irmãos acossados pelos inimigos do cotidiano: fome, pobreza, calamidades. Contudo, o braço forte, segue pronto a empunhar, ao primeiro sinal de perigo, a espada invicta de Barreto de Menezes, Vidal de Negreiros, Fernandes Vieira, Henrique Dias, Felipe Camarão, Caxias, Deodoro e Mascarenhas de Moraes. (Extraído da Revista Verde Oliva)

Exercício de Tiro Real na Região da Granja do Regimento

1 - O 10º RC Mec, alerta à população em geral, que realizará no período de 27 à 30 de Abril do corrente ano, exercício de tiro real.

2 - Alerta ainda aos Srs. proprietários de posses lindeiras com a GRANJA DO REGIMENTO, que a munição empregada é de alcance acentuado em altura e distância.

Paulo da Silva Magalhães Cmt. do 10º RC Mec

Assaltantes fazem reféns e roubam camionete na BR-267

No último dia 08/04, por volta das 13:00 horas, três turistas que vinham da cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com destino à cidade de Bonito, foram rendidos por dois homens armados com pistolas nove milímetros, amarrados e transportados na carroceria da camionete que conduziam, até as proximidades da Fazenda Margarida, onde os marginais renderam mais dois homens que estavam em uma camionete Silverado e

seguiram em direção a estrada do Alto Caracol, mais tarde abandonaram os reféns e fugiram levando uma das camionetes tomada de assalto. Matéria completa na Página-05

Municípios terão 60% dos recursos de infrações de trânsito

A partir de agora, os 77 municípios do Mato Grosso do Sul vão participar diretamente da fiscalização das vias de trânsito. As novas ações serão possíveis graças a parceria estabelecida entre Governo do Estado, através do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e as Prefeituras. Na presença de 44 dirigentes municipais autoridades do Legislativo Estadual e Secretários de Estado, o Governador Wilson Martins assinou os primeiros convênios no último dia 13, na Associação dos Municípios (Assomasul). Página - 05



Deputado Estadual Roberto Orro

O Deputado Roberto Orro solicitou, em caráter de urgência, o cascalhamento e patrolamento da estrada que liga Caracol à Bela Vista, através de indicação apresentada no último dia 16, na sessão plenária da Assembleia Legislativa. No documento a ser encaminhado ao Eng. Élio José de Figueiredo, diretor geral do DERSUL, o parlamentar relata as difíceis condições

de trafegabilidade da estrada, que tem sacrificado produtos, turistas e demais usuários e por isso "são dignas da atenção das autoridades competentes".

Segundo explicou o Deputado Orro, que tem mantido contatos regulares com autoridades municipais de Caracol, em especial com o Vereador Hordonês José Alves, "a estrada que liga aquele Município à Bela Vista, há muito tempo vem necessitando de manutenção". A falta de um trabalho de cascalhamento e compactação,

foram enfocadas pelo parlamentar tucano, como fator principal de comprometimento daquela Rodovia com as constantes chuvas ocorridas neste período, cujas enxurradas abriram valas na encosta, destruindo o aterro, além de gerar grandes buracos ao longo da pista, principalmente na região de São Carlos.

A Câmara Municipal de Caracol tem discutido, também, os prejuízos que o Estado e a sociedade caracolense vem sofrendo com a péssima qualidade da estrada. No último dia 31

de março, inclusive, foi aprovado o pedido verbal do Vereador Dudu (PSDB) para essa finalidade, encaminhado ao Deputado Roberto Orro, pelo Presidente daquele Legislativo, Tirson Ferreira Leite. "Vale ressaltar também que no próximo dia 1º de Maio, a cidade de Caracol comemora aniversário, oportunidade em que o fluxo de turistas e visitantes aumenta consideravelmente, justificando ainda mais a necessidade da realização dos serviços de recuperação da estrada que dá acesso àquele Município", ressaltou Orro.

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS Decreto Nº 999/98

Executivo Municipal

"Ponto Facultativo"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art.1º - Ponto Facultativo dia 20 do corrente mês, nas repartições públicas municipais.

§ 2º - O "caput" deste artigo não se aplica aos servidores essenciais.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista/MS, 15 de Abril de 1998 José Garibaldi da Rosa Neto Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS

Convênio N° 01/98

Processo Administrativo N° 01.000.098

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bela Vista, e o (a) Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados de Bela Vista-MS

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 1998 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, pessoa de direito público, situada à Rua Santo Afonso, 660, centro, inscrita no CGC sob nº 03.217.916/0001-96, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada por JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, Prefeito Municipal de Bela Vista, portador da Carteira de Identidade nº 21.770 MEX, CPF nº 010.918.671-00 e, de outro lado, o (a) SOCIEDADE EVANGÉLICA DE PROTEÇÃO AOS DESAMPARADOS DE BELA VISTA-MS com sede à Rua Barão do Ladário s/n, B. Água Doce inscrita no CGC/MF sob nº 15.380.612/0001-06, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada por ELDA MORAES SIMÕES, portadora da Carteira de Identidade nº 6759, expedida pela SSP/MT, CPF nº 028.379.001-68, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 996/98 de 02/04/98, na Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94, no que couber, e do que consta do Processo acima indicado, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objeto atender em regime de internato a idosos com alojamento, alimentação, assistência à saúde, atividades ocupacionais, culturais e de lazer em conformidade com o Plano de Atendimento aprovado em anexo, que passa a ser integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Convênio está expressamente contida nas normas do Decreto Municipal nº 996/98 de 02/04/98, nos termos da aprovação do Plano de Atendimento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor inicialmente previsto para realização deste convênio é de R\$ 1.027,60 (Um mil, vinte e sete reais e sessenta centavos), sendo que para execução do objeto do convênio no presente exercício, serão destinados pela CONCEDENTE recursos no valor total de R\$ 12.331,20 (Doze mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) correrá à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, no programa de trabalho nº 15814872420, elemento de despesa 3.2.1.4, no presente exercício, conforme Plano de Atendimento.

Parágrafo Único - As parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignada à

CONCEDENTE, para os atendimentos de que trata o presente instrumento, sendo objeto do Termo Aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Convênio serão liberados ao (a) CONVENIENTE, em parcelas mensais, no valor correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, na conformidade do cronograma de desembolso, em compatibilidade com o Plano de Atendimento, tendo por base os valores per capita definidas pela CONCEDENTE.

Parágrafo Primeiro - Os valores per capita serão fixados por ata na Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social ou pela CONCEDENTE, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo para sua convenção entre as partes.

Parágrafo Segundo - As liberações serão efetuadas mediante a apresentação de Relatório de Atendimento à CONCEDENTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos atendimentos, condicionados aos repasses financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de impugnação do Relatório de Atendimento ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do convênio, será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se o (a) CONVENIENTE para saná-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula Primeira, comprometem-se as partes:

I - A CONCEDENTE obriga-se a:

- Aprovar o Plano de Atendimento referente ao projeto e respectivos cronogramas de desembolso e execução;
- Transferir os recursos financeiros ao CONVENIENTE, em estrita conformidade com o Plano de Atendimento aprovado;
- Examinar os Relatórios de Atividades dos recursos repassados;
- Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer de modo a evitar a descontinuidade de serviços;

e) Acompanhar e supervisionar tecnicamente os serviços efetuando vistorias "in loco", diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

f) Analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela CONVENIENTE;

g) Promover a atualização dos valores "per capita" indicados neste convênio de acordo com as disponibilidades orçamentárias, após a sua fixação conforme disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;

h) Fixar e dar ciência ao CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto deste convênio; e

II - O (A) CONVENIENTE obriga-se a:

a) Encaminhar a CONCEDENTE, para aprovação, do Plano de Atendimento referente ao objeto deste convênio, sempre que ocorrer qualquer modificação;

b) Abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este convênio, para movimentação dos recursos a eles referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

c) Executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da CONCEDENTE, e de conformidade com o Plano de Atendimento;

d) Manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

e) Propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE, todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do convênio;

f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

g) Apresentar, mensalmente, relatório de Atendimento, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta deste instrumento;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e

fatos relativos à execução do convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do Programa;

i) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para a CONCEDENTE obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

j) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste convênio;

k) Informar à CONCEDENTE o desligamento de qualquer usuário e/ou sua substituição, através de comunicação formal; e

l) Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação de Programa e deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente convênio terá vigência a partir da data de 01/01/98 e término em 31/12/98, podendo ser prorrogado através do Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pelo CONVENIENTE de novo Plano de Atendimento para aprovação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

I - Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;

II - Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelos atendimentos realizados, e;

III - Falta de apresentação do Relatório de Atendimento, na forma pactuada.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraiadas durante o prazo em que vigorar este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio em extrafo, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social e da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, observando o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou fax, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro de Bela Vista.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - Prefeito Municipal
ELDA MORAES SIMÕES - Conveniente

TESTEMUNHAS: GIANCARLO DUARTE NEVES, RG: 604467 SSP/MS, CPF: 528.000.161-91; NINFA DE MEDEIROS FLEITAS, RG 000686458/SSP/MS, CPF 698594261-04

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Fronteira

FUNDADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1972

Propriedade da Gráfica & Editora Apa

CGC: 03.201.266/0001-90 - Insc. Est. 28.059.232-9

Diretora: Maria Estela Velásquez Pereira

Editor: Ivaldo Pereira

Redator: Ubaldino Rodrigues

Reportagens: André Ávalos, Toninho Ruiz, Nelson Feres Júnior e João Carlos Velásquez

Redação e Administração e Parque Gráfico:

Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - ☎(067)439-

1410 - FAX 439-1544 - Caixa Postal 23 - CEP:

79.260-000 - Bela Vista/MS

As opiniões emitidas nas matérias assinadas não representam necessariamente a opinião do Jornal, sendo de responsabilidade de seus autores

REGISTRO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS N° 1.066

ASSINATURAS:

Exemplar: R\$ 0,50 Assinatura Trimestral: R\$ 25,00

Assinatura Semestral: R\$ 50,00 Assinatura Anual: R\$ 90,00

FILIADO À ADJORI e ABRAJORI



A Loja Amiga do Homem do Campo

JAVET

AGROPECUÁRIA

Produtos Agropecuários em Geral
Vacinas - Sementes - Ferragens - Selaria
Veterinário de Plantão
IMPORTADORA E EXPORTADORA



Ordens judiciais cumprir ou não?

Estamos nos deparando, dia-a-dia, com situações que representam, sem sombra de dúvidas, os maiores problemas sociais já enfrentados pelo Brasil.

As ordens judiciais, especificamente para desocupação de imóveis, ao invés de solução (efetiva aplicação do direito), têm-se tornado espécie de "problema", no momento do cumprimento.

"Ordens judiciais-problemas"? Uma contradição, pois resultam de questão submetida ao Poder Judiciário que apreciou fatos e tomou decisão, reconhecendo o direito aplicável à espécie, e necessariamente fundamentadas e amparadas pelas normas constitucionais!!

Na ótica do "dever-ser" das coisas, na atual sistemática: "Conheceu o direito, cumpriu-se a ordem". Ocorre que diversos aspectos sociais complexos dificultam essa conclusão óbvia.

Como resolver essa equação: quando não é cumprida a ordem judicial, temos direito reconhecido sem a "espada" (efeito "esterilização do judiciário"). Quando cumprida a ordem, com uso da força pública, em caso de destinatários renitentes, temos "repercussões politicamente indesejáveis" (eventuais mortes, aparente clamor público e repúdio). Enfim, as coisas são postas de forma a fazer parecer ao povo que o expedidor da ordem legal e os que agem no seu cumprimento, são "mandantes" e frios "carrascos", na acepção vulgar dos termos...

A prosseguir esse estado de coisas e esse crescente grau de desinformação generalizada da sociedade brasileira, teremos, em breve, integrantes da força pública, se recusando ao cumprimento de quaisquer ordens judiciais, temendo exacerbação pública e embaraços pessoais...

Diria que toda a lógica do nosso sistema, todo poderio judicial, repousa na certeza do cumprimento das suas ordens.

Imagino que toda a lógica do nosso sistema, todo poderio judicial, repousa na certeza do cumprimento das suas ordens.

Imagino como deve se sentir um Juiz de Direito, chegando para jantar, no recesso de seu lar, sendo cobrado por seu filho: "O Sr. deu aquela ordem para desocupar o conjunto das cruzeiras mortas e o noticiário mostrou que morreram várias pessoas... ou, indenticamente, com relação aos que participam diretamente no cumprimento: "... papai, vocês mataram pessoas?..."

Não existindo "direito contra direito", a Nação tem que decidir urgentemente: ou fica com a caótica "desobediência civil" ou opta pela legalidade...

(Elias Mattar Assad - Vice-Presidente da OAB - Subseção Curitiba)

Aposentado reclama direito de viagem gratuita

Esta semana nossa redação recebeu uma carta enviada por um aposentado, portador da Carteirainha que dá direito às pessoas idosas de viajarem gratuitamente nos ônibus de transporte intermunicipal, de acordo com Lei sancionada e regulamentada pelo Governador Wilson Barbosa Martins, ano passado

Mas, segundo o aposentado, essas carteirainhas pouco estão adiantando para muitos idosos, diz ele na carta: "para marcar a passagem já é uma dificuldade e isso precisa ser feito pelo menos um dia antes, senão o idoso não pode conseguir viajar pelo fato de que os ônibus reservam apenas dois lugares para os portadores da carteirainha, quem não consegue um lugar obrigatoriamente tem de pagar passagem normalmente, como qualquer outro passageiro".

"Esses dias", continuou o aposentado, "eu fui à Antonio João, depois de reservar normalmente meu lugar, mas na volta tive de pagar a passagem porque os dois lugares reservados para os idosos já estavam preenchidos. Acho isso um absurdo, pois desse jeito apenas alguns estão tendo o direito de viajar gratuitamente, enquanto outros têm de pagar suas passagens, isso se tiverem dinheiro para tal. Afinal de contas, a Lei não é para todos os idosos?".

Na correspondência enviada à nossa redação, o aposentado, que é antigo assinante desse jornal, também reclamou bastante com relação ao horário de ônibus que faz a linha Antonio João/Bela Vista e vice-versa. Segundo ele, "o ônibus sai de Bela Vista às seis horas, chegando em Antonio João por volta das 07:30 horas. Lá os usuários, que muitas vezes vão para resolver pequenos problemas, tem de esperar até às 19:00 horas para pegarem o ônibus de volta, chegando à Bela Vista por volta das 08:30 horas". O aposentado também lembra que muitas vezes essas pessoas não tem dinheiro nem para almoçar ou comer alguma coisa para enganar o estômago, sendo que se houvesse outro horário de ônibus, que saísse mais cedo, pelo menos de Antonio João para Bela Vista, muitos desses problemas seriam evitados e os usuários ficariam muito mais contentes com a empresa que há muitos anos explora o serviço de transporte de passageiros em nossa região.

"Eu vi aquele povo sofrido esperando ônibus por horas a fio, no relento, com suas bagagens, entre eles algumas famílias com crianças, cansadas de tanto esperar o ônibus. Dizem que se colocarem mais um ônibus dá prejuízo, o que simplesmente não acreditamos devido ao grande número de passageiros que ficam horas a fio esperando o ônibus das 19:00 horas. Por outro lado, mesmo que em algumas viagens houvesse prejuízo, eles seriam pequenos e insignificantes para uma empresa que em diversas outras linhas que possui em nossa região, certamente alcança lucros bastante significativos", diz a carta do idoso, que usa o pseudônimo de Rubica.

Com certeza a empresa deve ter suas razões para manter o horário, dois horários por dia, e também, com certeza uma alternativa para os idosos, se bem que a Lei é clara, duas passagens gratuitas por viagem.

Morador do Jardim Boa Vista pede limpeza

"O povo do Jardim Boa Vista mais uma vez pede limpeza em nosso Bairro, pois o matagal está tomando conta, aqui não se vê pé-de-planta, só brachiária e mato pedindo uma foice. Aqui, ao lado da Borracharia do Dário, existem uns três ou quatro terrenos que os donos deveriam construir ou pelo menos mandar limpar, ou então a Prefeitura precisa tomar uma providência, bem como em relação a limpeza das valetas.

Aqui, ao lado do Aristide, foi construída uma República, da onde o esgoto está correndo por uma valeta, provocando um mau cheiro que incomoda todos os vizinhos, principalmente os que moram mais para baixo. Quero lembrar também que este Bairro está localizado na entrada da cidade e passar a roçadeira apenas na beirada do asfalto não resolve nada, por aqui chega gente de todos os lugares e uma vez que o nosso Bairro esteja limpo, dará uma boa impressão à todas as pessoas.

Rubica

Factorings estão sujeitas ao tabelamento de juros

As empresas de factorings estão sujeitas ao tabelamento dos juros em 12% ao ano, conforme previsto na Constituição de 1988, porque não são consideradas instituições financeiras ou bancárias pela legislação brasileira. A decisão em caráter definitivo, foi tomada na semana passada pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento de um recurso da empresa Organizações Lima - Administração e Assessoria Financeira Ltda. contra a firma comercial Irmãos Thonnings & Cia Ltda. de Porto Alegre.

A Irmãos Thonnings foi executada pelas Organizações Lima, que queria reaver um crédito de 3.727,32 BNTF. Ao entrar com embargos, a executada alegou que os títulos de crédito não eram líquidos e certos, como exige a lei. Entretanto, seus embargos foram julgados improcedentes, o que levou a Irmãos Thonnings a apelar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Este decidiu que a empresa de factoring tinha direito aos créditos, mas não podia cobrar

juros acima de 12% ao ano.

A Terceira Turma, ao julgar o recurso, decidiu, por quatro votos a um, que o empréstimo e o desconto de títulos são operações típicas, privativas das instituições financeiras e que, portanto, sua prática depende de autorização governamental.

O relator do processo, ministro Waldemar Zveiter, sustentou que o factoring se distancia das características de instituição financeira porque seus negócios não se aparam no direito de regresso e nem na garantia representada pelo aval ou endosso. Portanto, se essas empresas não se incluem no Sistema Financeiro Nacional, nesse tipo de contrato não se aplicam os juros garantidos às instituições financeiras, que ultrapassam o limite legal de 12% ao ano. Segundo informou a Assessoria de Imprensa do STJ, a decisão, por ser definitiva, cria jurisprudência nessa questão.

Ser ou não ser?

Recentemente, em uma emissora de televisão, veiculou-se uma matéria sobre a classe social dos brasileiros. Foi até polêmico, pois, pelas explicações apresentadas não deu para entender direito em que classe estamos. Afinal, somos pobres ou não? Pois bem, pensando nisso resolvemos publicar uma lista com alguns sintomas, visando definir esta questão.

SINTOMAS DE POBREZA

- Tomar cerveja em copo de requeijão;
- Esquentar a ponta da BIC para ver se ela volta a funcionar;
- Andar pendurado na porta do ônibus;
- Lamber a tampa metálica do logurte;
- Colocar bombom na antena da televisão;
- Colocar maiô ou biquíni e tomar sol na laje atrás de casa;
- Entrar de loja em loja perguntando os preços e dizer para o vendedor: Só estou dando uma olhadinha, volto mais tarde;
- Fazer time de futebol com os times "camisa" e "sem camisa";
- Ficar balançando lâmpada queimada para ver se ela volta a funcionar;
- Ir para o trabalho de bicicleta e dizer que é só para manter a forma;
- Aproveitar a garrafa plástica de refrigerante para colocar água na geladeira;
- Secar tênis atrás da geladeira;
- Receber visita e mostrar toda a casa;
- Guardar refrigerante com colher pendurar na boca, para não perder o gás;
- Comprar carro novo e não tirar o plástico, só para dizer que é novo;
- Amarrar o cachorro com fio de luz;
- Lamber a ponta da borracha para apagar o erro;
- Correr a casa inteira com chinelo na mão atrás da barata;
- Usar prendedor de roupa para fechar sacos de arroz, açúcar...;
- Jogar algodão na árvore de natal para dar efeito de neve;
- Passar cuspe no cotovelo ressecado para amaciar;
- Convidar os amigos para o churrasco de seu aniversário e mandar cada um trazer uma coisa (carvão, espeto...);
- Consertar tira de havaiana com grampeador;
- Enfeitar estante da sala com lembranças de casamentos;
- Passar fio dental e depois cheirar para ver se o dente está podre;
- Tirar cera do ouvido com chave de carro ou com a tampa da caneta;
- Fazer barra da calça com fita crepe;
- Sair correndo e se matar para pegar o ônibus que já está saindo do ponto;
- Subir na laje para mexer a antena e ficar gritando lá de cima: "melhorou?";
- Guardar cueca furada para passar cera no carro;
- Entrar na loja de R\$ 1,99 e querer achar o melhor presente;
- Atrasar o pagamento do condomínio ou da prestação da casa própria.

Vai dizer que você nunca fez uma dessas...

A idade de matar

Carlos Alberto Montaner

O que fazer com crianças assassinas? Em que idade, realmente, temos consciência dos danos que causamos e somos capazes de estabelecer um juízo ético? Quem paga pelos delitos cometidos por aqueles que não têm responsabilidade penal em razão de sua idade? A história dos dois pequenos matadores de Arkansas trouxe esses temas à baila novamente, pois não há sociedade que não tenha de enfrentá-los.

Na Espanha, por exemplo, boa parte dos crimes contra a propriedade é cometida por adolescentes das províncias bascas, durante os frequentes tumultos de rua de inspiração nacionalista convocados pelo Herri Batazuna, o braço político do ETA. Na Colômbia, não é incomum os "sicários" - assassinos pagosses garotos de apenas 14 ou 15 anos. E em cada cidade mais ou menos populosa do plantão há bandos de

adolescentes que travam lutas perigosas em confrontos que têm tanto de obscuros ritos tribais como de associações para transgredir as regras da comunidade.

Sei alguma coisa sobre esse assunto. A primeira vez que fui detido pela polícia de Fulgêncio Batista, em Cuba, tinha 13 anos e recorde, com absoluta nitidez, que nessa idade todos os meus amigos e eu éramos capazes de formular juízos políticos e de nos organizar para resistir a um governo que nos parecia ilegítimo. Quando a revolução triunfou eu tinha 15 anos e ainda me lembro de ter patrulado as ruas de Havana, nessa época, com uma metralhadora nas mãos, que me havia sido entregue pela universidade, onde o Diretório Revolucionário Estudantil havia instalado seu quartel-general. Foram dias felizes de sonhos e ilusões. Nessa idade eu sabia perfeitamente o que era o bem e

o que era o mal. Certamente não era capaz de fundamentar minha conduta em leituras complexas nem em sutilezas jurídicas, mas podia julgar com absoluta clareza.

Dois anos mais tarde (eu tinha 17), quando a revolução já havia tomado o rumo totalitário e em Cuba se vivia uma fase de rebeldia generalizada, com milhares de camponeses insurretos nas montanhas e as cidades convertidas num fervedouro de conspirações, fui preso e condenado à prisão, com outros jovens. Poderia ter sido pior, pois durante um tempo pareceu que eles iam me fuzilar (cheguei a dividir meus pertences entre os presos da cela onde estava), mas um importante membro da ala democrática do 26 de Julho - o movimento de Fidel Castro - chamado Victor de Yurre, um homem generoso a quem minha mãe, desesperada, pediu ajuda, moveu céus e terras, primeiro, para conseguir que me

respeitassem a vida e, depois, para facilitar minha fuga de um presídio de menores, todos condenados por oposição à evidente sovietação de Cuba.

Naquela cela - da qual consegui fugir em companhia outro adolescente, Rafael Gerada -, éramos cerca de 40 reclusos. Os maiores tinham entre 15 e 17 anos. O menor era um menino camponês de 11 anos, que havia decidido combater o comunismo incendiando canaviais e instalações do governo, aproveitando-se de seu aspecto mirrado e insignificante. Creio que seu pai havia sido fuzilado e o garoto vingava a sua morte, sem entender exatamente o pano de fundo político daquele drama. Mas é possível que, na sua estranha batalha pessoal, tivesse desenvolvido uma compulsão piromaniaca. Quando o detiveram, encontraram fósforos escondidos no ânus. Ele sonhava incendiar o mundo.

Mas era a exceção.

Independentemente do nível de instrução - havia estudantes e também camponeses semi-analfabetos -, lembro-me de que aqueles jovens tinham motivações muito claras e nenhum poderia ser classificado como psicopata. Um deles, que chegou precedido de certa fama de Don Juan juvenil, para a qual ele mesmo contribuía com seus relatos picarescos, conseguiu revalidar a sua inteligência conquistando a psicóloga revolucionária enviada ao presídio para avaliar os presos. Segundo nos contou ao voltar da entrevista - e na ocasião não duvidei do que dizia -, durante a interpretação do teste de Roschach, ele percebeu que, cada vez que atribuía conotação sexual a uma mancha, a dita senhora engolia em seco e corava, de modo que ele foi aumentando o tom e a intensidade de suas palavras, até que, sem nenhuma dificuldade, começaram a beijar-se, acariciar-se, etc.

Evidentemente, o arquejante etc., foi o que mais nos interessou na história.

A Igreja Cristã provavelmente tem razão quando situa a consciência do pecado na fronteira dos 8 anos. E talvez os judeus, com sua cerimônia de barmitzvah aos 13 anos de idade, estejam inteiramente certos ao atribuir, nesse momento, a maioridade espiritual aos jovens. Aos 13 anos é quase certo que os traços básicos da personalidade e da estrutura de valores estejam formados. Deve-se, então julgar como adulto quem ultrapassa essa barreira? Se esse critério tivesse imperado na Cuba de minha adolescência, eu não estaria escrevendo esta crônica, mas essa história pessoal não me exime de dar uma resposta: sim, creio que o 13º aniversário seja uma boa idade para exigir responsabilidade plena das pessoas. Para alguns pode parecer cedo demais. Mas minha experiência indica o contrário.

STUDIO CENTER

Um mundo de vantagens num só cartão. Studio Center Card.

Perto de tudo, perto de você e acima da sua expectativa.

Nunca o mundo ficou tão perto de você e ainda com tantas vantagens. Venha direto a Studio Center, solicite seu Studio Center Card e aproveite muitas outras facilidades especiais que só cliente Studio Center tem.

Sinais de golpe palaciano em Assunção

As notícias que chegam de Assunção não são tranquilizadoras. À medida que se aproxima a data prevista para que a Suprema Corte se pronuncie sobre a validade da sentença do Tribunal Militar Especial que condenou o general Lino Oviedo por delitos dos quais havia sido absolvido, por falta de provas, por um tribunal civil, membros do Partido Colorado e altos funcionários governamentais ligados à facção do presidente Juan Carlos Wasmosy estão fazendo verdadeira pregação golpista. Espera-se que a Suprema Corte se pronuncie logo após a Páscoa, a pouco menos de um mês das eleições marcadas para 10 de maio e às quais o general Oviedo concorre, em nome do partido oficial, contra os interesses do presidente Wasmosy, mas com grande apoio popular.

Até a semana passada, a facção liderada por Wasmosy e por Luiz Maria Argaña, presidente do Partido Colorado, vinha tentando anular a candidatura de Oviedo na Justiça. Perdeu todos os recursos interpostos no Tribunal Superior de Justiça Eleitoral (TSJE), que confirmou a candidatura e aceitou seu registro, apesar das pressões militares exercidas sobre a corte e das ameaças que seus membros denunciavam estar recebendo. Esgotados esses meios, Wasmosy e seus seguidores passaram a apelar para ameaças diretas de ruptura da ordem democrática.

Durante comício realizado no dia 4, o presidente Juan Carlos Wasmosy afirmou que encabeçará pessoalmente as "hordas coloradas" - os "batalhões de assalto" formados por civis na última etapa da ditadura Stroessner, para silenciar opositores e desencorajar dissidências - contra a TSJE. Outros líderes do oficialismo colorado preparam abertamente a intervenção militar, para defender a "institucionalidade do Partido Colorado".

O que era uma disputa entre facções do partido que domina o Paraguai há mais de meio século se transformou numa ameaça à incipiente democracia daquele país. E, por ironia, o general golpista de abril de 1996, Lino Oviedo, está sendo transformado, pela ação de seus inimigos políticos, em símbolo da normalidade

democrática. E o presidente Juan Carlos Wasmosy, primeiro presidente civil eleito por meios democráticos em cinco décadas, é hoje o maior obstáculo à continuidade do processo democrático.

A pregação golpista de Wasmosy recebeu pronta condenação por parte do Presidente Carlos Menem, da Argentina, presidente de turno do Mercosul. Ele lembrou a Wasmosy, em pronunciamento público, que uma das bases do mercosul é a "cláusula democrática", pela qual o país que enveredar pelo autoritarismo será suspenso ou excluído do bloco. O chanceler Luiz Felipe Lampraia também repetiu a advertência que, por sinal, já fora feita quando surgiram os primeiros sintomas de ameaça à normalidade democrática.

Essa promessa de sanções não é a única pressão que o presidente Wasmosy vem sofrendo, nos últimos dias, para conter o que parece ser a marcha de um golpe palaciano.

O bispo Carlos Villalba, decano do Colégio Episcopal paraguaio, condenou as declarações golpistas de Wasmosy e advertiu que o presidente de um País democrático "não pode falar nesses termos só porque acredita que seu partido vai perder as eleições".

A crise, na verdade, não resulta no crescimento da oposição chefiada por Domingo Laino. As pesquisas de opinião indicam que Laino perderá o pleito.

A crise é produto da divisão do Partido Colorado, de uma luta interna pelo poder entre ex-amigos e ex-associados, que querem

preservar, cada um a seu modo, a herança da ditadura de Stroessner, à qual todos serviram.

Interessa ao Brasil que essa querela colorada seja resolvida pela via democrática. Em primeiro lugar porque o Brasil tem interesses enraizados no Paraguai, seja pela sociedade no Mercosul, seja pela sociedade em Itaipu, seja porque no País vizinho vivem cerca de 300 mil "brasiguaios".

E depois, mas não menos importante, porque a quebra da democracia no Paraguai poria fim a um momento raro no continente - a unanimidade democrática -, com graves efeitos sobre os esforços feitos até agora para reconquistar a credibilidade política e econômica de toda uma região antes pontilhada por ditaduras. (Editorial de "O Estado de São Paulo")

Humanidade chega às vésperas do contato

Munidos de radiotelescópios, cientistas vasculham os céus na intenção de captar possíveis mensagens enviadas por outras inteligências galácticas, como se fossem garrafas viajando no oceano cósmico

Pela primeira vez na história da civilização os pesquisadores científicos têm condições de lançar-se ao que pode ser a maior aventura do conhecimento: o contato com outras formas de inteligência fora da terra. Os instrumentos para essa possível telegrafia cósmica são os radiotelescópios, equipamentos desenvolvidos nos anos 1930 e aperfeiçoados durante a Segunda Guerra Mundial. Em 1992, como parte do 500º aniversário da descoberta da América, a agência espacial norte-americana, Nasa, deflagrou um projeto para, o emprego de radiotelescópios, vasculhar o céu e captar possíveis mensagens enviadas por outras inteligências galácticas, como se fossem garrafas viajando no oceano cósmico.

A primeira tentativa de ouvir as estrelas em busca de sinais inteligentes aconteceu durante uma madrugada fria de abril de 1960, quando um grupo de pesquisadores, liderados por Frank Drake, investigou a estrela Tau Ceti, seguida de Epsilon Eridani, duas candidatas celestes a reunir sistemas planetários à sua volta. Tudo que puderam ouvir, no entanto, foram ruídos misteriosos, mais tarde explicados pela presença de um avião militar voando nas proximidades das grandes antenas.

O fracasso das primeiras escutas, no entanto, em vez de desestimular a busca, fez com que os exobiólogos - estudiosos de formas de vida fora da Terra - aprimorassem as técnicas em novas e repetidas investigações. Elas têm continuidade especialmente com os projetos Meta 1 e 2 patrocinados pela Planetary Sociedade.

Carl Sagan - conhecido astrônomo norte-americano e um dos diretores da Planetary Society

- escreve nas páginas D2 e D3 desta edição sobre as promessas desta busca. Membro do grupo dos "otimistas", Sagan considera que a Humanidade não é única no Universo. Sagan faz suas especulações a partir da chamada Equação Drake, um tratamento estatístico para definir o número de mundos habitados em torno das incontáveis estrelas do Cosmos. Ele partilha da opinião da maioria dos biólogos de que outras formas de vida inteligente não devem ter, necessariamente, as formas humanas.

Como membro do grupo dos "otimistas", Sagan contrapõe-se às opiniões dos "pessimistas", como o físico Phillip Morrison, para quem somos os únicos no Universo. O trabalho pioneiro de Drake é analisado pelo historiador da Ciência Eduardo Barcelos, na página D3. Na mesma página o meteorologista Rubens Junqueira Villela, da USP, aponta a Antártica como a região ideal, na Terra, para investigar evolução da vida no espaço, a partir de meteoritos conservados pelo gelo.

A solução para a dúvida entre "otimistas" e "pessimistas" pode estar na idade do Universo, um enigma que os astrônomos tratam de decifrar a partir da chamada Constante de Hubble, assunto que o jornalista Ulisses Capozoli apresenta na página D5. Na página D6 o crítico Luiz Carlos Merten fala da presença de ETs no cinema. Na página D16 estão os relatos envolvendo o enigma de Roswell, cidade do Novo México onde, segundo os ufólogos, um disco-voador teria se espatifado, em 1947. O pretensio disco era uma nave bem terrena: um sistema para vigiar testes militares do início da era nuclear. (U.C.)

- RONDA POLICIAL -

Assaltantes fazem reféns e roubam camionete na BR-267

No último dia 08/04, por volta das 13:00 horas, três turistas que vinham da cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com destino à cidade de Bonito, foram rendidos por dois homens armados com pistolas nove milímetros, amarrados e transportados na carroceria da camionete que conduzia, até as proximidades da Fazenda Margarida, onde os marginais

renderam mais dois homens que estavam em uma camionete Silverado e seguiram em direção a estrada do Alto Caracol, mais tarde abandonaram os reféns e fugiram levando uma das camionetes tomada de assalto. De acordo com as informações fornecidas pelo 3º Pelotão PM de Bela Vista, os turistas que estavam em uma camionete F-1000, de cor

bordô, se perderam na estrada de acesso à cidade de Bonito, ao buscarem informações com dois desconhecidos que estavam à margem da estrada, nas proximidades da localidade conhecida como "Curê", foram rendidos mediante a utilização de armas de fogo por parte dos elementos, amarrados e colocados na carroceria da camionete juntamente com uma Motocicleta Titan, de cor vermelha, que estava em poder dos marginais. Ato contínuo, a dupla seguiu com os reféns pela BR-267, em direção à Porto Murtinho, ao chegarem em um rio, próximo à Fazenda Margarida, por volta das 15:00 horas, os assaltantes abordaram e renderam mais dois homens que pescavam tranquilamente no local e que estavam em poder de uma camionete Silverado, de cor branca, placas HRF 4311, de propriedade de Elias Miranda dos Santos.

De posse das camionetes F-1000 e Silverado e com os reféns amarrados nas carrocerias, os marginais se deslocaram até a estrada de acesso ao Distrito de Alto

Caracol, prosseguindo por alguns quilômetros naquela estrada vicinal, depois pararam, descarregaram a camionete Silverado, que transportava alguns materiais de construção e ainda permaneceram com os reféns até por volta das 22:00 horas, escondidos nas margens da estrada. Depois desse horário os assaltantes furaram o pneu da camionete F-1000, para dificultar o deslocamento das vítimas, que foram deixadas amarradas e fugiram levando a camionete Silverado, tomando o rumo da BR-267.

Cerca de uma hora mais tarde as vítimas conseguiram se soltar das amarras, trocaram o pneu da camionete e buscaram socorro em uma fazenda próxima, que possui rádio transmissor. Após ser comunicada do roubo, a Polícia Militar de Jardim realizou uma verdadeira varredura nas estradas vicinais, fazendas e rodovias da região, mas não conseguiu localizar os marginais e a camionete tomada de assalto, sendo que a demora na comunicação do fato certamente dificultou uma

ação mais eficiente por parte das autoridades policiais. De acordo com a descrição das vítimas, os assaltantes possuem as seguintes características: são jovens, sendo um moreno claro, 1,85 de altura e o outro de cor branca, ambos de complexão média (nem gordo, nem magro).

Barreiras nas Rodovias

Há algum tempo o Comando do 3º Pelotão PM de Bela Vista, preocupado com ocorrências como essa, vêm realizando barreiras volantes nas estradas que dão acesso à nossa cidade, com o objetivo de identificar pessoas desconhecidas que transitam pela região, inibindo a ação de bandidos em nosso Município. Nesse sentido, o comando da unidade militar da nossa cidade pede à população em geral que auxilie a ação da Polícia comunicando qualquer alteração que for notada, como veículos em atitudes suspeitas, pessoas estranhas rondando locais onde existam veículos, pessoas ou grupo de pessoas em locais ermos ou escuros, etc... qualquer anormalidade

pode e deve ser comunicada ao 3º Pelotão da Polícia Militar através do telefone 190.

É bom lembrar também, às autoridades policiais superiores, a exemplo do Sr. Secretário de Segurança Pública, Dr. Joaquim D'Assunção Felipe de Souza, que há alguns anos atrás casos de roubos de veículos ou de outros tipos de crime nas rodovias da nossa região praticamente não existiam, devido a existência de barreiras policiais fixas, como a do Estrelinha (Rodovia Bela Vista/Antonio João), da Água Amarela (Bela Vista/Jardim) e do Tupã (BR-267 - Jardim/Porto Murtinho), exatamente nas proximidades do local onde se deu mais esse assalto a mão armada e roubo de veículo em nossa região. Com a palavra as autoridades competentes, frisando ainda que, felizmente, nesse caso, não houve perdas de vidas humanas, como já ocorreu anteriormente, por isso ainda é hora de serem tomadas providências mais efetivas para se coibir e reprimir crimes dessa natureza.

Acidente na ponte sobre o Rio Caracol

Na quarta-feira santa, dia 08, por volta das 17:00 horas, ocorreu um sério acidente na Rodovia Bela Vista/Caracol, exatamente na ponte sobre o Rio Caracol, envolvendo o veículo Ford Del Rey, placas de Ribeirão Preto/SP, conduzido por Alaor Leite Gutierrez, agente de Polícia Civil residente na cidade de Miranda/MS, que perdeu o controle do veículo e por muito pouco não caiu nas águas do rio. O Policial se fazia acompanhar da esposa, Sra. Lenilda Xavier e de três filhos menores, o veículo chocou-se contra o barranco, na saída da ponte, provocando quebras na mão direita do condutor e na perna direita da esposa, felizmente sem muita gravidade, as crianças nada sofreram.

Motocicletas apreendidas por falta de Habilitação dos Condutores

Em blitz de trânsito realizada na alfândega da Receita Federal pela Polícia Militar da nossa cidade, no dia 13, segunda-feira, foram apreendidas as Motocicletas Honda CG 125, de cor vermelha, placa ADA 1054, conduzida por Luiz Molina, residente na Chácara Santo Reis e a mobilete marca Hero Puch, cor azul, placa M-43278, de Bella Vista Paraguai, conduzida por Luiz Jorge Bazzano, residente na Rua Amélia Paim Rosa, Bairro Costa e Silva.

Os dois veículos foram apreendidos pelo fato dos condutores não portarem a Carteira Nacional de Habilitação, infração gravíssima prevista no Código Nacional de Trânsito, que diz em seu Artigo 162: "Dirigir veículo sem possuir a CNH ou permissão para dirigir, ensejará a apreensão do veículo e multa de R\$ 864,00 reais, além da instauração de procedimento policial, considerando que dirigir sem habilitação constitui contravenção penal e crime de trânsito.

Mais dois presos por porte ilegal de arma de fogo

No dia 09, quinta-feira santa, por volta das 15:15 horas, o elemento Francisco Lopes, 18 anos, residente na Rua Amélia Paim Rosa, na Baixada Corinthiana, foi preso por uma guarnição da Polícia Militar pelo crime de porte ilegal de arma de fogo, depois de ameaçar seus familiares com um revólver calibre 32, marca Jaguar, de fabricação argentina. A arma foi apreendida e Francisco Lopes conduzido à Delegacia de Polícia Civil, onde foi autuado em flagrante.

Outro que foi enquadrado pelo crime de porte ilegal de arma de fogo foi o elemento Celso Crispim Cristaldo, 20 anos, residente na Rua Manoel Guimarães, Nº 16, na cidade de Campo Grande. Por volta das 21:00 horas do dia 11; sábado, nas proximidades da Receita Federal, os Policiais Militares encontraram em poder do elemento um revólver calibre 22, marca Dobermann, de fabricação argentina, o preso foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil e também autuado em flagrante.

Vale lembrar mais uma vez, o porte ilegal de arma de fogo tornou-se crime pela Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que entrou em vigor no mês de novembro do ano passado, a pena para quem for flagrado portando arma de fogo ilegalmente é de 1 a 2 anos de reclusão e multa, podendo aumentar de 02 a 04 anos e multa caso a arma seja de uso proibido ou restrito às Forças Armadas. Somente este ano em Bela Vista já foram apreendidas 13 armas de fogo, com todos os envolvidos autuados e indiciados em inquérito policial.

Alerta aos Moto-Taxistas

A Polícia Militar também solicita aos senhores condutores de Motocicletas utilizadas no serviço de transporte de passageiros, os Moto-taxistas, para que cumpram a obrigatoriedade de utilização de capacete tanto para o condutor como para os passageiros, atitude que também deve ser cobrada pelos passageiros desse tipo de transporte, o que além de oferecer maior segurança à ambos também evitará outros transtornos, como multas e detenção do veículo. Lembramos mais uma vez, capacete é para se usar na cabeça e não no cotovelo, como muitos motoqueiros andam fazendo pela cidade.

Municípios terão 60% dos recursos de infrações de trânsito

A partir de agora, os 77 municípios do Mato Grosso do Sul vão participar diretamente da fiscalização das vias de trânsito. As novas ações serão possíveis graças a parceria estabelecida entre Governo do Estado, através do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e as Prefeituras. Na presença de 44 dirigentes municipais autoridades do Legislativo Estadual e Secretários de Estado, o Governador Wilson Martins assinou os primeiros convênios no último dia 13, na Associação dos Municípios (Assomasul).

Pelo acordo, os próprios Municípios irão executar os trabalhos de fiscalização e manutenção das vias públicas. Em contrapartida, as

Prefeituras irão receber recursos arrecadados das infrações cometidas pelos motoristas. Conforme a legislação em vigor, descontados os 5% do Fundo de Educação para o Trânsito, o total restante da arrecadação das multas aplicadas 60% ficam com os municípios.

A cota restante, 40%, será repassada ao Tesouro Estadual, que dividirá entre o Detran, 15%, e a Polícia Militar, 25%.

A implementação dessa medida vinha sendo aguardada com grande expectativa pelos Prefeitos, conforme explicou o Presidente da Assomasul, Nildo Alves, reforçando o caráter descentralizador do convênio firmado com o Governo do Estado. "Essa

atitude é uma demonstração de que o governador está realmente contribuindo para o fortalecimento das administrações municipais", comentou o dirigente de Anastácio.

O mesmo entendimento é compartilhado pelo diretor presidente do Detran, Rudel Trindade, que classificou a delegação de competência como um ato de grande significado, tanto para o Governo do Estado quanto para as Prefeituras, que serão as beneficiadas diretas da parceria.

Rudel acrescentou que a aplicação dos 60% destinados aos municípios é de responsabilidade das Prefeituras, ficando o Detran isento de qualquer encargo. "A

fiscalização sobre o destino desses recursos fica, por lei, a critério do Tribunal de Contas", frisou Trindade.

A Polícia Militar da nossa cidade alerta os condutores de veículos em geral para que cumpram as determinações do novo Código Nacional de Trânsito, pois daqui para frente será intensificado o trabalho de policiamento do trânsito, visto que há algum tempo vêm desenvolvendo um trabalho de orientação e conscientização dos motoristas, agora, com a assinatura do convênio para fiscalização do trânsito entre as Prefeituras e o Governo do Estado, a Polícia Militar passará a dar cumprimento as normas previstas no Código Nacional de Trânsito.

Furto de Mobilete em Caracol

No último dia 11, sábado, por volta das 08:00 horas, na vizinha cidade de Caracol, foi registrado o furto de uma Mobilete Hero Puch, cor azul, sem placas de identificação, de propriedade de Sérgio Luiz Ibanhes, popularmente conhecido por "Pelé".

O furto ocorreu na Avenida Brasil, esquina com a Rua Cândido Mariano, centro e foi comunicado logo em seguida às autoridades policiais daquela cidade, que deram início às diligências na tentativa de recuperar o veículo e prender o autor do furto. No outro dia foi preso em nossa cidade, como suspeito do

crime, o elemento Waldemir Ferreira Rossati, 21 anos, vulgo "Chiclê", que reside na cidade de Caracol.

Ao ser encaminhado à Delegacia de Polícia Civil, "Chiclê", que é velho conhecido das autoridades, tanto de Bela Vista como de Caracol, acabou confessando a autoria do furto e contou que abandonou a Mobilete na altura da torre de retransmissão de TV, localizada nas proximidades da Fazenda Três Cerros, na Rodovia Caracol/Bela Vista, devido o veículo roubado ter apresentado problemas mecânicos quando ele se deslocava para Bela Vista.

O "amigo do alheio" foi ouvido e indiciado em inquérito policial pelo Delegado de Polícia Civil Jair Bispo Evangelista e

posteriormente liberado, devendo responder pelo crime em liberdade pelo fato de não ter sido preso em flagrante delito, conforme determina a Lei.

Escritório Gaúna

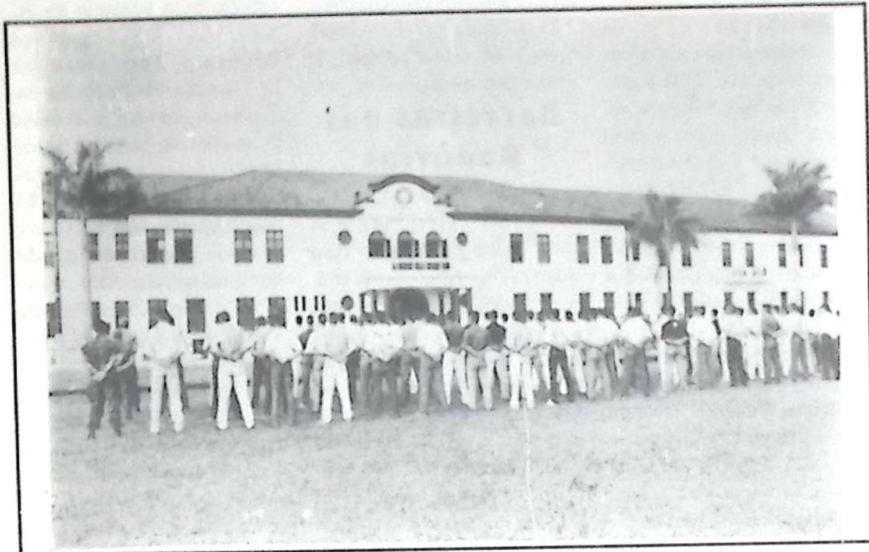
 **Compra e Venda de Bovinos**

Alcir Gaúna Moraes

Rua Ten. Bernardes - Sala 01
☎ 251-2509 - Res. ☎ 251-1997 - Jardim - MS

O 10º RC MEC incorpora novos Soldados

Momentos importantes da Formatura do Regimento



Os novos Soldados aguardando a Abertura Simbólica dos Portões do Regimento.

Às 9:00 horas do dia 07 de Abril de 98, realizou-se no 10º RC MEC a Cerimônia de Incorporação dos novos Soldados, jovens convocados da Classe de 1.979, oriundos das cidades de Bela Vista, Glória de Dourados e Fátima do Sul.

A Cerimônia constou da abertura simbólica dos portões do Regimento para os novos Soldados, realizada pelo Comandante do Regimento, Cel. Paulo da Silva Magalhães e pelo Soldado Jobenir Ovelar da Silva, "Praça mais

Distinta" do ano de 1.997.

Após adentrarem no Quartel em trajes civis e aplaudidos pelos familiares e amigos, os novos Soldados rapidamente colocaram seus uniformes e se incorporam à tropa, realizando então o primeiro desfile no RAJ).

Estiveram presentes a solenidade o Exmo Sr. José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal, Exmo Sr. José Ayres Cafure, Presidente da Câmara,



O Cel. Paulo, Comandante do 10º RC MEC, ladeado pelo Exmo Srs. Pres. Câmara Municipal, José Ayres Cafure; Prefeito Municipal José Garibaldi da Rosa Neto e os amigos do Regimento: Nêlio Diório e Wilson Prado Cintra.

autoridades civis e militares e amigos do Regimento.

SERVIÇO MILITAR

A obrigação para com o Serviço Militar em tempo de paz começa no dia 1º de Janeiro, do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e substituirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos. Em tempo de guerra, esse período poderá ser ampliado, de acordo com interesses da defesa nacional.

"SERVIÇO MILITAR - Mais que um dever, uma obrigação".

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista-MS., faz saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-III e IV, e pretendem se casar:

RODINEI RÔA e MARIA TEREZA PEREIRA VALDEZ ambos brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade de Bela Vista-MS; ele, natural de Caracol-MS., Campeiro, filho de Irineo Rôa e de Eudocia Espinosa Rôa, ela, natural de Bela Vista-MS., lides do lar, filha de Paulo Valdez, que reside em lugar incerto e não sabido há mais de 05 anos, e de Neide Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista-MS., 15 de Abril de 1.998
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Abandono de Emprego

Solicito ao Sr. Fidélis Balbino Pereira, portador da CTPS Nº 028216.00398 a comparecer no seu local de trabalho na Fazenda Itapotim, Município de Bela Vista-MS, no prazo de três dias, sob pena de caracterizar abandono de emprego. Desde o dia 1º de Abril não compareceu para trabalhar.

1ª Batalha dos Guararapes

19 de Abril Dia do Exército

Decorrido pouco mais de um século do início da colonização do Brasil, os habitantes da terra defrontaram-se com tarefa aparentemente insuperável: expulsar o invasor solidamente instalado no nordeste brasileiro para espoliar as riquezas da próspera agroindústria açucareira lá existente.

Pouco importava, em face de tal desafio, a raça ou a condição social do habitante. Brancos, negros e índios, colonizadores e colonizados; moradores da casa grande, da senzala e das florestas eram, agora, apenas brasileiros.

Reunidos em torno de um mesmo ideal de libertação, o povo em armas excedeu-se, na superação de diferenças e na comunhão de esforços, para vencer o exército holandês na memorável jornada de 19 de Abril de 1.648, nos Montes Guararapes. Nascia assim um exército, identificado, para sempre, com o povo que lhe deu origem.

CASA VETERINÁRIA CRIAÇÃO

- Sal Mineral
- Assistência à Fazendas
- Laboratório de Anemia
- Infeciosa Equina e Brucelose
- Tudo para Inseminação Artificial e Nitrogênio Líquido
- Assistência à Pequenos Animais

Floricultura Pet Shopping Criação.

Dê Flores à quem você AMA

Rua Duque de Caxias, 1298 - ☎ 439-1102

Leite de Cobra - Queijo de Cobra Tipo Frescal -
Você pode adquiri-lo pelo ☎ 439-1533 ou à Rua Duque de Caxias, 1298 - Centro - Bela Vista/MS

Rua Duque de Caxias, 1298 - Bela Vista
☎ Com. 439-1533 - ☎ Res. 439-1102

VIANA

DISTRIBUIDOR ANTARCTICA

Paixão Nacional

Cidades Atendidas:

Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena, Bonito, Nioaque, Dois Irmãos do Buriti, Jardim, Santa Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol e Porto Murtinho

Matriz:
Praça Nossa Senhora da Conceição, 225
☎ (067) 241-3838 - AQUIDAUANA/MS

Guaraná Antarctica
Este sabor é diet

CARTA CONTRATO Nº 01/98

CARTA-CONTRATO entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL (MS), inscrita no CGC 15.380.504/0001-51 e a Empresa GRÁFICA E EDITORA APA (JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA) para estabelecer as condições de realização dos serviços de publicidade e divulgação dos atos oficiais e matérias de interesse do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, representada pelo seu Presidente, o Vereador TIRSON FERREIRA LEITE, designada doravante como CÂMARA, e a Empresa GRÁFICA E EDITORA APA, inscrição no CGC Nº 03.201.266/0001-90, domiciliada à Avenida Brasil, s/nº, doravante denominada CONTRATADA, representada por MARIA ESTELA VELÁSQUEZ PEREIRA, firmam a presente CARTA-CONTRATO, em razão da inexigibilidade de licitação declarada com base no Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. O OBJETO

Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO a prestação pela CONTRATADA, dos serviços de divulgação dos atos e matérias da CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, mediante disponibilidade de espaço no Jornal TRIBUNA DA FRONTEIRA, para publicação de Leis, Decretos, Portarias ou Similares, Editais, Avisos, e outras veiculações de interesse do Legislativo.

- 1.1 As matérias que exigirem produção, relativas a textos com diagramação especial ou fotos, serão cobradas a parte, mediante orçamento apresentado previamente à CÂMARA MUNICIPAL.
- 1.2 O espaço de publicação utilizado pela CÂMARA será cobrado, quando ultrapassar as medidas constantes da proposta da CONTRATADA, conforme preço de tabela, em centímetros (cm) de coluna.
- 1.3 Os serviços objeto desta CARTA-CONTRATO serão prestados com observância e submissão às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993

2. O REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução é empreitada global, ficando a CONTRATADA, para fiel desempenho deste instrumento, responsável pela execução e coordenação de todos os trabalhos vinculados ao objeto desta CARTA-CONTRATO, conforme discriminado no Item 1.1, assim como pela colocação dos recursos humanos para execução das tarefas que lhe forem inerentes.

3. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA se obriga a:
- 3.1 Publicar as matérias que lhe forem encaminhadas na Edição do dia imediatamente seguinte ao da sua entrega no endereço da CONTRATADA, indicado no preâmbulo, salvo matérias que exijam produção especial que poderão ocorrer até a 3ª Edição do Jornal, no imediatamente seguinte ao dia da entrega;
 - 3.2 A entregar na CÂMARA MUNICIPAL, no dia de circulação do Jornal TRIBUNA DA FRONTEIRA, uma quantidade mínima de 15 (quinze) exemplares, destinados a circulação nos órgãos integrantes da CÂMARA;
 - 3.3 Indenizar quaisquer prejuízos causados à CÂMARA ou terceiros, por ações ou omissão de integrantes da equipe responsável pela execução dos trabalhos, objeto desta CARTA-CONTRATO, inclusive por veiculação de matérias não autorizadas pela CÂMARA MUNICIPAL;

4. AS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- A CÂMARA se obriga a:
- 4.1 Encaminhar antecipadamente, até 24 horas da data prevista para a divulgação da matéria, os originais dos Atos, Avisos, Decretos ou Similares destinados à publicação.
 - 4.2 Promover os pagamentos pelos serviços prestados, na forma prevista no Item 7 desta CARTA-CONTRATO.
 - 4.3 A CÂMARA não tem ou não terá responsabilidade por quaisquer acidentes com integrantes da equipe da CONTRATADA ou de pessoas que forem postas à disposição dos trabalhos, bem como pelo recolhimento de obrigações trabalhistas e sociais desta relação de trabalho.

5. O PRAZO

A presente CARTA-CONTRATO para a execução de seu objeto, vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura, no período de 15 de Fevereiro de 1998 à 15 de Dezembro de 1.998, podendo ter seu prazo prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no Parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

6. O VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A presente CARTA-CONTRATO tem o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será desembolsado em parcelas mensais, conforme previsto no item 7, a conta do orçamento da CÂMARA no exercício corrente:

- a) Na Unidade Orçamentária: 0.1.0.1
- b) No Programa de Trabalho: 0.1.0.1
- c) No Elemento de Despesa: 3.1.3.2- Serviços de Terceiros e Encargos

7. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais respectivamente.

8. A RESCISÃO

Esta CARTA-CONTRATO poderá ser rescindida por interesse mútuo das partes, pela ocorrência das situações previstas no Artigo 78, da Lei Nº 8.666/93, ou decisão da CÂMARA, que poderá suspender ou fazer cessar a sua execução, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observados, neste caso, os Artigos 78 e 80 da citada Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso verificada a ocorrência de eventos, provocados pela atuação da CONTRATADA ou CONTRATANTE, que comprometam a execução total ou parcial desta CARTA-CONTRATO, ficarão estas, garantidas à defesa prévia, submetida às disposições do Artigo 87, da Lei Nº 8.666/93 e a multa moratória de até 20% (vinte por cento) do valor constante do Item 6, arbitrada de conformidade com a gravidade da ocorrência ou prejuízo imposta à CÂMARA MUNICIPAL ou à GRÁFICA E EDITORA APA.

10. O FÓRO

As partes elegem o Fórum da Comarca de Bela Vista/MS., com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes à execução desta CARTA-CONTRATO.

Caracol/MS., 15 de Fevereiro de 1998

Tirson Ferreira Leite - Presidente da Câmara Municipal
 Maria Estela Velásquez Pereira - Pela CONTRATADA

CARTA CONTRATO Nº 07/98

CARTA-CONTRATO entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL (MS), inscrita no CGC 03.217.924/0001-32 e a Empresa GRÁFICA E EDITORA APA (JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA) para estabelecer as condições de realização dos serviços de publicidade e divulgação dos atos oficiais e matérias de interesse do Poder Legislativo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, representada pelo Prefeito DILMAR DA SILVA LEITE, designada doravante como PREFEITURA, e a Empresa GRÁFICA E EDITORA APA, inscrição no CGC Nº 03.201.266/0001-90, domiciliada à Avenida Brasil, s/nº, doravante denominada CONTRATADA, representada por MARIA ESTELA VELÁSQUEZ PEREIRA, firmam a presente CARTA-CONTRATO, em razão da inexigibilidade de licitação declarada com base no Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. O OBJETO

Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO a prestação pela CONTRATADA, dos serviços de divulgação dos atos e matérias da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, mediante disponibilidade de espaço no Jornal TRIBUNA DA FRONTEIRA, para publicação de Leis, Decretos, Portarias ou Similares, Editais, Avisos, e outras veiculações de interesse do Legislativo.

- 1.1 As matérias que exigirem produção, relativas a textos com diagramação especial ou fotos, serão cobradas a parte, mediante orçamento apresentado previamente à PREFEITURA MUNICIPAL.
- 1.2 O espaço de publicação utilizado pela PREFEITURA será cobrado, quando ultrapassar as medidas constantes da proposta da CONTRATADA, conforme preço de tabela, em centímetros (cm) de coluna.
- 1.3 Os serviços objeto desta CARTA-CONTRATO serão prestados com observância e submissão às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993

2. O REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução é empreitada global, ficando a CONTRATADA, para fiel desempenho deste instrumento, responsável pela execução e coordenação de todos os trabalhos vinculados ao objeto desta CARTA-CONTRATO, conforme discriminado no Item 1.1, assim como pela colocação dos recursos humanos para execução das tarefas que lhe forem inerentes.

3. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA se obriga a:
- 3.1 Publicar as matérias que lhe forem encaminhadas na Edição do dia imediatamente seguinte ao da sua entrega no endereço da CONTRATADA, indicado no preâmbulo, salvo matérias que exijam produção especial que poderão ocorrer até a 3ª Edição do Jornal, no imediatamente seguinte ao dia da entrega;
 - 3.2 A entregar na PREFEITURA MUNICIPAL, no dia de circulação do Jornal TRIBUNA DA FRONTEIRA, uma quantidade mínima de 30 (trinta) exemplares, destinados a circulação nos órgãos integrantes da PREFEITURA;
 - 3.3 Indenizar quaisquer prejuízos causados à PREFEITURA ou terceiros, por ações ou omissão de integrantes da equipe responsável pela execução dos trabalhos, objeto desta CARTA-CONTRATO, inclusive por veiculação de matérias não autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL;

4. AS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- A PREFEITURA se obriga a:
- 4.1 Encaminhar antecipadamente, até 24 horas da data prevista para a divulgação da matéria, os originais dos Atos, Avisos, Decretos ou Similares destinados à publicação.
 - 4.2 Promover os pagamentos pelos serviços prestados, na forma prevista no Item 7 desta CARTA-CONTRATO.
 - 4.3 A PREFEITURA não tem ou não terá responsabilidade por quaisquer acidentes com integrantes da equipe da CONTRATADA ou de pessoas que forem postas à disposição dos trabalhos, bem como pelo recolhimento de obrigações trabalhistas e sociais desta relação de trabalho.

5. O PRAZO

A presente CARTA-CONTRATO para a execução de seu objeto, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, no período de 01 de Janeiro de 1998 à 30 de Junho de 1.998, podendo ter seu prazo prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no Parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

6. O VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A presente CARTA-CONTRATO tem o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será desembolsado em parcelas mensais, conforme previsto no item 7, a conta do orçamento da PREFEITURA no exercício corrente:

- a) Na Unidade Orçamentária: 02.01
- b) No Programa de Trabalho: 03.07.20.2002
- c) No Elemento de Despesa: 3.1.3.2- Serviços de Terceiros e Encargos

7. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais respectivamente.

8. A RESCISÃO

Esta CARTA-CONTRATO poderá ser rescindida por interesse mútuo das partes, pela ocorrência das situações previstas no Artigo 78, da Lei Nº 8.666/93, ou decisão da PREFEITURA, que poderá suspender ou fazer cessar a sua execução, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observados, neste caso, os Artigos 78 e 80 da citada Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso verificada a ocorrência de eventos, provocados pela atuação da CONTRATADA ou CONTRATANTE, que comprometam a execução total ou parcial desta CARTA-CONTRATO, ficarão estas, garantidas à defesa prévia, submetida às disposições do Artigo 87, da Lei Nº 8.666/93 e a multa moratória de até 20% (vinte por cento) do valor constante do Item 6, arbitrada de conformidade com a gravidade da ocorrência ou prejuízo imposta à PREFEITURA MUNICIPAL ou à GRÁFICA E EDITORA APA.

10. O FÓRO

As partes elegem o Fórum da Comarca de Bela Vista/MS., com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes à execução desta CARTA-CONTRATO.

Caracol/MS., 03 de Janeiro de 1998

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal
 Maria Estela Velásquez Pereira - Pela CONTRATADA

METORPEÇAS

Mec. Torno Peças Acessórias

de: João Batista do Nascimento

Mecânica - Torno - Plaina
 e Soldas em Geral

Telefax: (067) 495-1163

Av. Brasil, 120 - Centro - CEP: 79270-000 - Caracol - Mato Grosso do Sul

POSTO PORTILHEIRA

Manoel Rodrigues dos Santos (Maneco)

Troca de Óleo - Lubrificantes -
 Filtros - Gêlo e Borracharia

Eficiência e Serviço classe "A" - Faça-nos uma visita e confira

☎ 495-1146

Av. Brasil, S/N - Caracol - Mato Grosso do Sul

CARACOL POR GODOY

Hosne quer instalação de telefones públicos no Alegre-I e Rancho Queimado

Vereadora Nena: "trabalho e dinamismo pelo Alto Caracol"



Vereadora Doralina Rodrigues Leite (Nena)

Uma das maiores preocupações da Vereadora Doralina Rodrigues Leite (Nena) é sempre corresponder a altura as expectativas de seus eleitores, recebendo a aprovação dos moradores do Alto Caracol, onde foi a segunda Vereadora mais votada, Nena vem constantemente atendendo todos os moradores daquela região, independente de terem ou não, nela depositado procuração para representá-los através do voto.

Pragmática, Nena buscou em várias frentes alcançar resultados concretos em suas lutas, conseguindo no ano passado a inclusão da reforma do Centro de Saúde do Alto Caracol, no orçamento e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, previsto para o segundo semestre deste ano, o que irá viabilizar

um melhor atendimento no setor e que são inerentes no dia-a-dia do cidadão.

Entre suas propostas apresentadas recentemente em favor do Alto Caracol, destacamos a solicitação de uma linha de ônibus Alto Caracol/Caracol, pelo menos uma vez por semana, sendo a serviço de transporte feito pelo ônibus da Viação Caracol, diante da impossibilidade deste, seja feito pelo ônibus escolar do Município, com passagens gratuitas.

É válido registrar o apoio e dedicação para o trabalho parlamentar da Vereadora Nena, de sua mãe dona Nilda e de seu pai Oscar, que dispensaram um tratamento especial aos moradores do Alto Caracol, que se hospedam em sua casa, para tratamento de saúde.



Deputado Hosne Esgaib

Atendendo as reivindicações da comunidade de Caracol, em especial do Prefeito Dilmar Leite e da Vereadora Doralina Rodrigues Leite (Nena), justificando que a instalação deste serviço com certeza será um grande benefício social, pois as regiões são um centro de referência para atender a população rural, razão pela qual solicitamos que seja viabilizado o referido aparelho. Esses telefones públicos deverão ser instalados a partir do início do segundo semestre 98, quando da ativação da ampliação da central telefônica de Caracol.

Parabenizamos mais uma vez o atuante deputado Hosne Esgaib, que sempre se coloca a disposição de Caracol. Na área esportiva Hosne doou 8 pares de chuteiras para a equipe do Caracol Futebol Clube que participa do Belavistão 98.

Vereador Pupe cumprimenta Prefeito Dilmar Leite

O Vereador Prudêncio Montiel (Pupe) considera extraordinário o trabalho do Prefeito Dilmar Leite em Caracol, pois segundo o Vereador, Dilmar tem respondido trabalhando as críticas e perseguições que tem sofrido da oposição, "Vereador não tem que ficar do lado ou contra o Prefeito por questões partidárias, tem si é que ficar do lado do povo que o elegeu e enquanto meus eleitores aprovarem a administração Prefeito Dilmar Leite, eu estarei dando sustentação a sua administração para que ele continue semeando o futuro de Caracol.

Atendendo à todos independente de cores partidárias, dentro das possibilidades orçamentárias da Prefeitura e cumprindo com suas metas de trabalho, como aconteceu com a aquisição de um caminhão basculante e uma pá carregadeira no setor de obras, que em muito auxiliará os nossos municípios de Caracol, quer seja arrumando uma estrada, puxando uma areia ou aterrando terrenos para aqueles que desejam construir sua casa.

Para encerrar gostaria mais uma vez



Vereador Prudêncio Montiel (Pupe)

de afirmar, que a sustentação e apoio que dou ao atual Prefeito, é por fidelidade, "fidelidade" ao povo que me elegeu, guardamos fidelidade ao compromisso com o povo e rigorosa fidelidade com o nosso ideário, com o nosso programa.

Minha maior bandeira como Vereador sempre foi a educação aliada a saúde preventiva, por isso meu maior desafio neste ano é planejarmos a municipalização da Escola Estadual para o ano de 99 dotando-a de um moderno consultório médico odontológico, para atender em três turnos, matutino, vespertino e noturno, onde estarão os melhores professores disponíveis.

Clickados



Nereu Laranjeira, Renato Ocampos (Chefe de Gabinete), Cezar Vilalba (Sec. Adm.), Vereadores Pupe e Tirson

Na foto ao lado Lilian Rodrigues e Conceição Q. Bley (Fazenda Lageado)



Igreja do Evangelho Quadrangular agradece apoio do Prefeito Dilmar

O presidente do grupo de jovens da Igreja do Evangelho Quadrangular de Caracol, Carmelino de Oliveira agradece o apoio do Prefeito Dilmar Leite para o transporte da caravana do Município que participou do II Encontro Regional dos Grupos Missionários de Jovens e Mulheres com o tema "Despertando Vocações" no dia 10.11 e 12 de abril na cidade de Bela Vista, sendo o encontro sediado na aconchegante sede do Sessenta Esporte Clube. Caravana caracolense que participou do encontro: Zarleth, Jackecelly, Karine, Carla, Messiane, Mercelina, Bethy, Carmen, Rosa, Livrada, Angélica, Sandro, Ronison, Antonio, Carmelo, Júlio, Jonas, Irã, Alberto, Honório e João (Maninho).

Bingo Beneficente em prol da Campanha do Agasalho

DIA: 25 DE ABRIL - VALOR: R\$ 5,00
LOCAL: FEIRA LIVRE ESPERANÇA

PRÊMIOS

- 1º - 01 Antena Parabólica
- 2º - 01 Televisão colorida 14"
- 3º - 01 Potro 4º de Milha 18 meses
- 4º - 01 Novilha
- 5º - 01 Batedeira
- 6º - 01 Liquidificador
- 7º - 01 Liquidificador
- 8º - 01 Carneiro
- 9º - 01 Ferro Elétrico
- 10º - 01 Cobertor de Edredon

DOADORES

- Deputado Waldemir Moka
- Deputado Hosne Esgaib
- Vereador José Carlos Barcelos (Cau)
- Arno W. Filho (Fazenda Cervo)
- Jalba e Jalther
- Itamar Ferreira Fortes
- Dr. Jorge Cafure (Secretário de Saúde)
- Filinho (Fazenda Estância Miranda)
- Vereadora Doralina (Nena)
- Mercado Talismã (Nino e Lange)

Estão Agroveterinária
Importadora e Exportadora Ltda
Atendimento Veterinário a pequenos e grandes animais;
Assistência Técnica a Fazendas;
Grande estoque de sal mineral;
Produtos Agropecuários em Geral.
Rua Barão do Ladário, 1363
Tele/Fax (067) 439-1167

Fisioterapia e Reabilitação
Dra. Elisabete Alcalde Torres
Fisioterapeuta
CRE FITO 14003 - CPF 935200429-91
Convênios: FUSEX - Banco do Brasil;
UNIMED - Saúde Bradesco - Top Saúde
End.Consult.: Rua Guia Lopes, 562 - 439-1286
End.Residência: Rua Guia Lopes, 458 - 439-1272 - Bela Vista/MS